



PROJETO DE LEI Nº 7.411  
PROJETO DE LEI Nº 25/2020  
AUTOR: VER. ANIVALDO (LOBÃO)

## **INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O “DIA MUNICIPAL DO REGGAE.”**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º – Fica instituído, no município de Maceió, o “Dia Municipal do Reggae”, a ser celebrado em 6 de fevereiro, anualmente.

Art. 2º – O Dia Municipal do Reggae tem como objetivos:

- I- Fortalecer, apoiar, incentivar e valorizar o Reggae;
- II – Disponibilizar espaços públicos para os músicos, desse gênero musical, apresentarem e divulgarem seus trabalhos;
- III – Fomentar políticas públicas, que propiciem o surgimento de novos grupos de reggae;

Art. 3º – As comemorações alusivas ao Dia Municipal do Reggae, de que trata esta lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos comemorativos do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2020.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA  
1º Secretário

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.  
SANTIAGO  
1ª Vice-Presidente

SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA  
BARBOSA  
2º Secretária

ANTÔNIO HOLANDA COSTA  
2º Vice-Presidente

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA  
JUNIOR  
3º Secretário